



GOVERNO DO ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 425

Abre o credito especial de Cr\$ 50.000,00, no exercicio vigente, destinado a prover despesas locais, concernentes as eleições de 3 de Outubro vindouro.

A Camara Municipal de Santarem estutui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

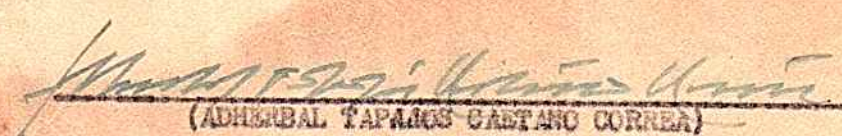
Art. 1º - Fica aberto, no exercicio vigente, o credito especial de Cr\$ / / / 50.000,00, destinado a prover despesas locais, concernentes as eleições gerais de 3 de outubro vindouro.

Art. 2º - A cobertura do credito a que se refere o art. precedente, correrá a conta dos recursos financeiros despiniveis do municipio, no exercicio corrente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Santarem, 14 de Agosto de 1950.


(ADHEMAR TAPAS CASTANO CORREA)
PREFEITO MUNICIPAL